



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 24/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPES
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

EDITAL DE APOIO AOS PROJETOS DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PCI
IFMT/IFGOIANO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por intermédio do seu Reitor, **TORNA PÚBLICO** o edital para a concessão de bolsa de Iniciação Científica / PROIC aos Projetos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, convênio entre o IFMT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IFGoiano (Campus Rio Verde). O presente Edital visa atender o preconizado pela Lei 8112/1990 (Regime jurídico dos servidores públicos), Resolução CONSUP/IFMT nº 68/2021, Regulamento da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFMT, Resolução CONSUP/IFMT 20/2010, que regulamenta a concessão de bolsas de iniciação científica do Programa PROIC/IFMT .

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital visa apoiar os servidores discentes do PCI em CIÊNCIAS AGRÁRIAS na concessão de bolsa de Iniciação Científica a estudantes colaboradores dos projetos de doutorado conforme o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020, Processo: 23188.002546.2020-10, fortalecendo a pesquisa no IFMT e ampliando a produção acadêmica-científico na instituição.

2. MODALIDADE DE APOIO

a) Bolsas de Iniciação Científica PROIC/IFMT, com valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) ou das Agências de Fomento (CNPq / FAPEMAT).

b) O pagamento das bolsas de Iniciação Científica (IC) aos discentes da Graduação do IFMT fica condicionado ao orçamento do IFMT para o exercício de 2023 no programa Educação de Qualidade para Todos (2080) ou ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL).

3 - CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	14 de fevereiro de 2023
Prazo para impugnação do Edital	15 de fevereiro de 2023
Período para submissão dos projetos	16 a 23 de Fevereiro 2023
Avaliação dos projetos	Até 24 de Fevereiro 2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 24 de Fevereiro 2023
Prazo para interposição de recursos	27 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado final	Até 28 de fevereiro de 2023
Envio da documentação à PROAD para bolsa	Até 10 de março de 2023
Início da vigência dos projetos e das bolsas	1º de março de 2023

4. REQUISITO PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DO PROJETO DE PESQUISA

4.1 a. ser servidor discente do PCI em CIÊNCIAS AGRÁRIAS em conformidade com o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020, Processo: 23188.002546.2020-10; b. não estar inadimplente com os Editais de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação; c. apresentar objetivos e metas; d. ter prazo de execução equivalente ao período de até 12 meses; e. não ultrapassar o limite financeiro previsto neste Edital; f. dos itens obrigatórios, quando do preenchimento no SUAP – Módulo Pesquisa, podem ser desconsiderados: fundamentação teórica, acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução e resultados esperados.

5. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS NO SUAP – MÓDULO PESQUISA

5.1. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP – Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados através do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos” e selecionar o edital. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o

proponente, ao concluir a submissão, certifique que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

5.2 Anexar o Termo de Compromisso do Estudante do IFMT (Orientação em anexo).

5.3 Será aceita uma única proposta por doutorando do Programa.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Análise documental.

6.2 Proposta coerente com a linha e área de pesquisa do Programa PCI em Ciências Agrárias.

7. METAS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

7.1. Fica estabelecido que as metas devem estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada período de execução da proposta. É necessário informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance da meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

8.1. Adicionar a memória de cálculo no plano de aplicação a bolsa do estudante, a saber: 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsa Estudante).

9. PLANO DE DESEMBOLSO

9.1. O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser desembolsado conforme o Edital e cronograma do projeto. No plano de desembolso, o proponente deve clicar em “adicionar o item”, inserir a memória de cálculo, ano e mês de pagamento, valor da despesa e adicionar o valor da bolsa e em seguida o número meses. Todas as despesas (bolsas) adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso.

10. DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

10.1. Para cada projeto aprovado pode ser indicado um estudante bolsista de Iniciação Científica. O bolsista deverá ser indicado no SUAP no momento da submissão da proposta, anexando o Termo de Compromisso do Estudante Bolsista, conforme orientação no (Anexo I).

10.2. Todas as bolsas de Iniciação Científica são destinadas a estudantes da graduação do IFMT.

11. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

11.1. São requisitos e compromissos do discente bolsista:

- a) estar matriculado em curso de graduação do IFMT;
- b) não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT. A lista de discentes inadimplentes pode ser obtida com o Dirigente de Pesquisa do respectivo *Campus*;
- c) ter bom desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar, demonstrando ter concluído com êxito todas as disciplinas cursadas até o período letivo anterior à data da solicitação da bolsa;
- d) não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- e) ser selecionado e indicado pelo coordenador do projeto no SUAP – Módulo Pesquisa;
- f) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista;
- g) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT, do sistema público ou de outros órgãos de fomento.
- h) devolver os benefícios recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- i) manter o Currículo *Lattes* atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;
- j) executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado pelo orientador e inserido no SUAP;
- k) ter disponibilidade de horário para trabalhar na execução do projeto de pesquisa, conforme determinado pelo coordenador;
- l) apresentar, obrigatoriamente, o relatório final do projeto até 30 dias após o término da vigência da bolsa;
- m) participar de eventos de pesquisa promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou banners, a exemplo do WORKIF realizado pela Reitoria e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas nos *campi*, sob solicitação do coordenador do projeto;
- n) na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá a sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

11.2. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a) por solicitação do coordenador, justificada por escrito à PROPES, através do e-mail pos.graduação@ifmt.edu.br
- b) por solicitação do próprio estudante;
- c) tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino;
- d) por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e) tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 14/2019.

12. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1. Todas as bolsas terão duração de até 12 (doze) meses, com início previsto em 01/03/2023 e término em 28/02/2024.

12.2. A substituição de discente bolsista, deverá ser solicitado à Diretoria de Pesquisa e Pós - Graduação da PROPES.

13. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS

13.1. O Relatório Técnico Final do projeto será elaborado diretamente no sistema SUAP – Módulo Pesquisa em até 30 dias após a vigência do Edital.

13.2. Na aba Conclusão - No campo "Resultados alcançados" deve-se fazer um relato técnico-científico dos objetivos/metasp cumpridas (e não cumpridas, caso haja), bem como outras informações relevantes sobre o t3pico.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participa33o neste processo de sele33o pressup33e o conhecimento e a t3cita aceita33o de todas as disposi333es contidas neste Edital.

14.2. 33 de inteira responsabilidade do proponente:

- a. as informa333es prestadas na submiss33o do projeto;
- b. tomar conhecimento das publica333es institucionais no 33mbito deste Edital.

14.3. A coordena33o do Edital poder33, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isto implique direito algum a indeniza33o de qualquer natureza.

14.4. Os casos omissos ser33o analisados pela coordena33o do Edital.

Cuiab33 - MT, 14 de fevereiro de 2023.

Julio Cesar dos Santos
Reitor do IFMT
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Epaminondas de Matos Guimaraes
Pr33-Reitor de Pesquisa, P33s-Gradua33o e Inova33o
Portaria n33 134, DOU de 31/01/2022

Orienta333es para Emiss33o do Documento Eletr33nico – Termo de Compromisso do Estudante (Anexo I - 33nico Exigido para a Submiss33o do Projeto)

1. No SUAP abrir o M33dulo Documentos Eletr33nicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto
2. Tipo do Documento: Termo
3. Modelo: Compromisso discente bolsista(Pesquisa e Inova33o)
4. Editar - preencher as informa333es do quadro – selecionar em Concluir –
5. Selecionar Assinar
6. Ap33s assinatura, salvar o documento em formato PDF no seu computador e anexar no projeto Modulo Pesquisa – Equipe – Gerenciar Anexos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Epaminondas de Matos Magalhaes, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROPEs**, em 14/02/2023 10:41:40.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 14/02/2023 11:28:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, fa33a a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forne33a os dados abaixo:

C33digo Verificador: 476311
C33digo de Autentica33o: 02eb980a5f

